

Aula 00 - Somente em PDF

*APS (Guarda Portuário) Noções
Portuárias - 2024 (Pós-Edital) Em PDF*

Autor:
**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos**

03 de Abril de 2024

Índice

1) Lei nº. 12.815/2013	3
2) Questões Comentadas - Lei nº. 12.815/2013	42
3) Lista de Questões - Lei nº. 12.815/2013	55



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Caro aluno, tudo bem com você?

É um prazer recebê-los nessa aula do nosso curso. Gostaria de te dar as boas-vindas ao [Estratégia Concursos](#).

O nosso curso se insere no estudo da [Lei nº 12.815/2013](#) que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, além de alterar alguns normativos sobre o tema.

É importante destacar que as legislações são cobradas de diferentes maneiras nas provas de concurso: cobrança literal, cobrança conjunta com jurisprudência, cobrança de conceitos doutrinários correlatos etc. Desse modo, é impossível prever com exatidão aquilo que será cobrado em sua prova. Então, faremos um estudo da forma mais completa e estratégica possível. Assim, estaremos preparados para enfrentar nosso inimigo em comum: a banca examinadora.

Contudo, como eu sei que aquilo que o concurseiro menos tem é tempo (e dinheiro rsrs!), nossa aula será feita da forma mais objetiva possível. Não vamos nos alongar em tópicos desnecessários, pois isso só nos atrapalharia. [Nós iremos direto ao ponto, organizando a lei e os padrões mais relevantes](#). Por isso, tenho absoluta certeza que nosso curso será eficaz, didático e muito instrutivo.

Ah, fique tranquilo! Os assuntos serão abordados com uma linguagem fácil de entender, sempre atualizada. Nosso objetivo é fazer com que você acerte as questões na sua prova.

Para isso, compilamos as informações de forma clara e objetiva. Além disso, alguns tópicos da nossa lei não possuem tanta relevância, portanto não iremos nos aprofundar muito. Passaremos rapidamente por esses tópicos para que possamos focar nos assuntos mais importante e com maior probabilidade de cair na sua prova.

Lembre-se que na área do aluno, você terá acesso às videoaulas para complementar e aprofundar o seu estudo, abordando os principais pontos da nossa lei. Elas têm o objetivo de facilitar a absorção do conteúdo e, é claro, seguirão o mesmo conteúdo desse Livro Digital.

Para tornar o seu aprendizado mais dinâmico e fácil, a nossa aula terá esquemas – para melhorar a sua compreensão sobre o assunto –, questões comentadas ao longo da aula, indicação de possíveis pegadinhas que a banca examinadora pode fazer, exemplos didáticos para ilustrar alguma situação no caso concreto, questões comentadas e lista de questões ao final da aula para você treinar a forma de cobrança desses assuntos pela sua banca examinadora.

Por fim, mas não menos importante, saiba que você terá suporte permanente com a nossa equipe de professores. Isso será possível por meio do [Fórum de Dúvidas](#) do Estratégia Concursos. Recomendo que use-o sem moderação, pois não aceitamos que aluno nosso vá para a prova com dúvidas.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Meu nome é [Kaíque Silva](#), sou Engenheiro Sanitarista e Ambiental pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).



A minha jornada no mundo dos concursos se iniciou em outubro 2017, assistindo videoaulas do Estratégia pelo YouTube. De lá para cá, eu fiz mais de 10 certames da área fiscal, de controle e área administrativa. Em alguns, fui muito mal. Em outros, bati na trave e não fui aprovado.

Porém, recentemente, em novembro de 2022 – após 5 longos anos de jornada -, fui aprovado para o cargo de Analista Legislativo do Senado Federal em 55º lugar. Fato que muito me honra.

Hoje eu faço parte da equipe de legislação do Estratégia e tenha certeza que utilizarei toda a minha experiência para ajudá-los a conquistar a tão sonhada aprovação e mudar de vida.

Posso ser seu tutor? Então, vamos juntos!

FALE COMIGO



@kaiquesilva



kaiquesilva075@gmail.com

E não se esqueça: o segredo do sucesso é a constância no objetivo.

LEI Nº 12.815/2013 - DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DIRETA E INDIRETA PELA UNIÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS OPERADORES PORTUÁRIOS.

A Lei nº 12.815/2013 ao regular a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, estabeleceu uma série de definições acerca dessa temática. Vamos aos detalhes?



Definições e Objetivos

Meu caro aluno, no que se refere às definições, irei fazer os destaques daquelas que eu entendo as mais relevantes para a sua prova, já que são muitas em nossa lei.

EXPLORAÇÃO INDIRETA

A exploração indireta é aquela em que a União irá transferir para um terceiro a operação do porto organizado. Você precisará ter mente as diferenças das formas de exploração indireta: quando se tratar das instalações portuárias localizadas dentro do porto, a exploração indireta ocorrerá via **concessão e arrendamento**. Por outro lado, caso sejam instalações portuárias localizadas fora do porto organizado, a exploração indireta será mediante **autorização**.

Art. 1º - Esta Lei regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários:

*§ 1º A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá **mediante concessão e arrendamento de bem público**.*

*§ 2º A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá **mediante autorização**, nos termos desta Lei.*

§ 3º As concessões, os arrendamentos e as autorizações de que trata esta Lei serão outorgados a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

A partir de agora, iremos estudar as demais definições. Organizarei o nosso estudo trazendo duas a duas as definições constantes na Lei nº 12.815/2013.

PORTO ORGANIZADO E ÁREA DO PORTO ORGANIZADO

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

*I - porto organizado: **bem público** construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam **sob jurisdição de autoridade portuária**;*

*II - área do porto organizado: área delimitada por **ato do Poder Executivo** que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;*

O **porto organizado** possui uma especificidade do ponto de vista do direito administrativo: trata-se de um bem público, isto é, pertencente ao patrimônio público. Ele existe para atender às demandas relacionadas à sua área de atuação: navegação, movimentação de passageiros ou de mercadorias. Ademais, observe que o porto organizado deverá estar sob jurisdição da autoridade portuária.



Com relação à **área do porto organizado**, o mais importante que você deve saber é que ela será definida por ato do Poder Executivo. Não é por lei, resolução do legislativo, sentença judicial. É por ato do Poder Executivo.

INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E TERMINAL DE USO PRIVADO

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

*III - instalação portuária: instalação localizada **dentro ou fora da área do porto organizado** e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;*

*IV - terminal de uso privado: instalação portuária **explorada mediante autorização** e localizada **fora da área do porto organizado**;*

Meu caro aluno, são duas definições simples. A principal informação sobre a instalação portuária é que ela se refere tanto às instalações de dentro quanto às instalações de fora do porto organizado.

No caso do terminal de uso privado, basta que você saiba de duas coisas:

1. Será explorada mediante **AUTORIZAÇÃO**.
2. Estará localizado **FORA** da área do porto organizado.

CONCESSÃO E DELEGAÇÃO

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

*IX - concessão: cessão **onerosa** do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado;*

*X - delegação: transferência, **mediante convênio**, da administração e da exploração do porto organizado para **Municípios ou Estados, ou a consórcio público**, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996;*

Meu caro aluno, atente-se para o fato de que a concessão se refere a uma cessão **ONEROSA** do porto organizado, no que diz respeito à administração e à exploração dele. Outro ponto relevante é que a concessão será por prazo **DETERMINADO**.

No caso da delegação, o instrumento em que ela será formalizada é de extrema importância. Portanto, saiba que a delegação ocorrerá por meio de **CONVÊNIO**. "Professor, para quem será a delegação do porto organizado?" Será para Municípios, Estados ou, até mesmo, consórcios públicos. Não há que se falar em particulares.

Agora, deixarei você com as demais definições presentes na lei. Recomendo que atente-se para os destaques, de modo a otimizar o seu tempo e facilitar seu aprendizado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:



V - estação de transbordo de cargas: instalação portuária **explorada mediante autorização**, localizada fora da área do porto organizado e utilizada **exclusivamente** para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

VI - instalação portuária pública de pequeno porte: instalação portuária explorada **mediante autorização**, localizada **fora do porto organizado** e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

VII - instalação portuária de turismo: instalação portuária **explorada mediante arrendamento ou autorização** e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo;

[...]

XI - arrendamento: cessão **onerosa** de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado, para exploração por **prazo determinado**;

XII - autorização: outorga de direito à exploração de instalação portuária localizada **fora da área do porto organizado** e formalizada mediante **contrato de adesão**; e

XIII - operador portuário: pessoa jurídica **pré-qualificada** para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

HORA DE PRATICAR!



(Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

Considera-se delegação transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público.

Comentários:

Perfeito! A assertiva retrata com exatidão com art. 2º, X.



Gabarito: Certo.

Com relação aos objetivos da exploração dos portos organizados e de suas respectivas instalações portuárias, você não precisa se preocupar. É bem simples: aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País (Art. 3º). O alcance desses objetivos deve seguir algumas diretrizes. Veja no quadro abaixo quais são elas:

Diretrizes para o alcance dos objetivos da exploração dos portos organizados.
Expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias.
Garantia da modicidade e da publicidade das tarifas e preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários .
Estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas.
Promoção da segurança da navegação na entrada e na saída das embarcações dos portos.
Estímulo à concorrência, por meio do incentivo à participação do setor privado e da garantia de amplo acesso aos portos organizados, às instalações e às atividades portuárias.
Liberdade de preços nas operações portuárias, reprimidos qualquer prática prejudicial à competição e o abuso do poder econômico.

Concessão, Arrendamento e Uso Temporário

Meu caro aluno, agora iremos detalhar as questões acerca do concessão, arrendamento e uso temporário do porto organizado e de suas respectivas instalações portuárias. Vamos começar pela concessão.

A regra mais importante que você deve levar para a sua prova sobre a **concessão** é a de que ela ocorrerá mediante celebração de **CONTRATO**. Desse modo, como se trata de um contrato administrativo, entre a administração pública e o concessionário para prestação de um serviço público, faz-se necessária a realização de licitação (Art. 4º).

A Lei nº 12.815/2013 traz as cláusulas essenciais do contrato de concessão. Não recomendo que use muito tempo nessas disposições, basta uma leitura rápida.

Art. 5º São essenciais aos contratos de concessão as cláusulas relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo;

II - ao modo, forma e condições da exploração do porto organizado ou instalação portuária;



III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade da atividade prestada, assim como às metas e prazos para o alcance de determinados níveis de serviço;

IV - ao valor do contrato, às tarifas praticadas e aos critérios e procedimentos de revisão e reajuste;

V - aos investimentos de responsabilidade do contratado;

VI - aos direitos e deveres dos usuários, com as obrigações correlatas do contratado e as sanções respectivas;

VII - às responsabilidades das partes;

VIII - à reversão de bens;

IX - aos direitos, garantias e obrigações do contratante e do contratado, inclusive os relacionados a necessidades futuras de suplementação, alteração e expansão da atividade e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações;

X - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos e dos métodos e práticas de execução das atividades, bem como à indicação dos órgãos ou entidades competentes para exercê-las;

XI - às garantias para adequada execução do contrato;

XII - à responsabilidade do titular da instalação portuária pela inexecução ou deficiente execução das atividades;

XIII - às hipóteses de extinção do contrato;

XIV - à obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do poder concedente, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e das demais autoridades que atuam no setor portuário, inclusive as de interesse específico da Defesa Nacional, para efeitos de mobilização;

XV - à adoção e ao cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas;

XVI - ao acesso ao porto organizado ou à instalação portuária pelo poder concedente, pela Antaq e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário;

XVII - às penalidades e sua forma de aplicação; e

XVIII - ao foro.

[...]



§ 2º. Findo o prazo dos contratos, os bens vinculados à concessão ou ao arrendamento reverterão ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato.

Ademais, saiba que os contratos celebrados entre concessionária e terceiros serão regidos por normas jurídicas de **direito privado**. “O que isso significa, Professor?” Significa que entre os terceiros e o poder concedente **não** terá qualquer **relação jurídica** (Art. 5-A).

No que diz respeito ao **arrendamento**, este será realizado por meio de celebração de contrato entre as partes, precedida de licitação (Art. 5-B).

“Professor, sempre terá licitação?” Não, meu caro aluno. É possível que a licitação seja dispensada quando for comprovada a existência de um único interessado na exploração do porto organizado. Ademais, devem estar previstos os seguintes requisitos:

1. Realização de **chamamento público** pela autoridade portuária com vistas a identificar interessados na exploração econômica da área.
2. Conformidade com o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto.

Assim como as concessões, deixarei abaixo as disposições acerca das cláusulas contratuais do arrendamento. Mais uma vez: não recomendo que use muito tempo aqui. Faça apenas uma leitura rápida.

Art. 5º-C. São essenciais aos contratos de arrendamento as cláusulas relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo;

II - ao modo, à forma e às condições da exploração da instalação portuária;

III - ao valor do contrato e aos critérios e procedimentos de revisão e reajuste;

IV - aos investimentos de responsabilidade do contratado;

V - às responsabilidades das partes;

VI - aos direitos, às garantias e às obrigações do contratante e do contratado;

VII - à responsabilidade do titular da instalação portuária pela inexecução ou deficiente execução das atividades;

VIII - às hipóteses de extinção do contrato;

IX - à obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do poder concedente, da Antaq e das demais autoridades que atuam no setor portuário, inclusive as de interesse específico da defesa nacional, para efeitos de mobilização;

X - ao acesso à instalação portuária pelo poder concedente, pela Antaq e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário;

XI - às penalidades e sua forma de aplicação; e



XII - ao foro.

Agora, vamos falar do **uso temporário e das licitações**.

Quando houver um interessado na movimentação de cargas com mercado não consolidado, a administração do porto poderá pactuar com ele o **uso temporário** de áreas e instalações portuárias na poligonal do porto organizado. Meu caro aluno, neste caso fica **dispensada a licitação**.

Ademais, saiba que o contrato de uso temporário terá prazo improrrogável de até 48 meses.

As demais características do uso temporário estão sintetizadas no quadro abaixo.

Características do uso temporário das instalações portuárias
A administração do porto promoverá processo seletivo simplificado , quando houver mais de um interessado na utilização de áreas e instalações portuárias, sem disponibilidade física para alocar a todos.
Os investimentos vinculados ao contrato de uso temporário ocorrerão exclusivamente às expensas do interessado , sem direito a indenização de qualquer natureza.
Após 24 meses da eficácia do uso temporário ou em prazo inferior, por solicitação do contratado, a administração do porto encaminhará a proposta de licitação da área e das instalações pertinentes.

EXEMPLO #01: A sociedade empresária PORTOBELO S.A. atua na movimentação de cargas com mercado não consolidado e solicitou à administração do Porto de Salvador/BA o uso temporário das áreas e instalações portuárias. Após análise da solicitação, a administração do porto informou a PORTOBELO S.A. que o contrato poderia ser celebrado sem a realização de licitação. A PORTOBELO S.A., por sua vez, propôs que o contrato fosse celebrado por um período de 5 anos. A administração do porto informou que não seria possível, uma vez que o contrato de uso temporário deverá ter prazo improrrogável de até 48 meses.

Outro ponto importante que você deve se atentar são para os critérios de julgamento que serão utilizados nas licitações de contratos de concessão e arrendamento.



ESQUEMATIZANDO



Critério 01

- Maior capacidade de **movimentação**.

Critério 02

- Menor **tarifa**.

Critério 03

- Menor **tempo de movimentação de carga**.

ATENÇÃO, DECORE!



*As licitações dos contratos de uso temporário poderão ser realizadas na **modalidades leilão**.*



Meu caro aluno, você sabe quem deverá realizar o procedimento licitatório? A autoridade do porto? A arrendatária? De forma alguma. A competência para realizar o procedimento licitatório é da ANTAQ que elaborará os editais seguindo as diretrizes do poder concedente.

Vamos, agora ao texto da lei:

Art. 6º Nas licitações dos contratos de concessão e arrendamento, serão considerados como critérios para julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital, na forma do regulamento.

[...]

*§ 5º Sem prejuízo das diretrizes previstas no art. 3º, o poder concedente poderá determinar a **transferência das competências de elaboração do edital** e a **realização dos procedimentos licitatórios** de que trata este artigo à **Administração do Porto, delegado ou não**.*

*§ 6º O poder concedente poderá autorizar, mediante **requerimento do arrendatário**, na forma do regulamento, **expansão da área arrendada para área contígua dentro da poligonal do porto organizado**, sempre que a medida trouxer comprovadamente **eficiência na operação portuária**.*

*Art. 7º A Antaq poderá disciplinar a utilização em **caráter excepcional**, por qualquer interessado, de **instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária**, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.*

Chamo a sua atenção para os dispositivos acima. Perceba, primeiro, que a critério do poder concedente, as competências para elaboração do edital e a realização da licitação poderão ser **transferidas para a administração do porto, delegado ou não**.

Ademais, o poder concedente poderá autorizar a expansão da área arrendada para área contígua. Neste caso, será necessário o **requerimento do arrendatário**.

Por fim, a ANTAQ poderá disciplinar a utilização das instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária. Isto somente ocorrerá em **caráter excepcional**.

HORA DE PRATICAR!



(Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

O poder concedente poderá autorizar, de ofício, a expansão da área arrendada para área contígua dentro da poligonal do porto organizado, sempre que a medida trouxer comprovadamente eficiência na operação portuária.

Comentários:

Cuidado com a pegadinha. A concessão da autorização se dará mediante requerimento do arrendatário, e não de ofício como disse a assertiva.

Gabarito: Errado.

Meu caro aluno, as instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado serão **exploradas mediante autorização**, precedida de chamada ou anúncio público e, quando for o caso, processo seletivo público. "Professor, toda e qualquer instalação portuária será explorada dessa forma?" Não. Existem algumas modalidades que serão assim. Vamos a elas:

Modalidades das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado exploradas mediante autorização.

Terminal de uso privado.

Estação de transbordo de carga.

Instalação portuária pública de **pequeno porte**.

Instalação portuária de turismo.

Aqueles que tenham interesse na autorização de instalação portuária poderão requerê-la junto à ANTAQ. "Em que momento poderá ser requerida, Professor?" Em qualquer momento, meu caro aluno. A ANTAQ, por sua vez, ao receber o requerimento de autorização portuária deverá fazer duas coisas:

1. Publicar o extrato do requerimento, inclusive na internet.
2. Promover a abertura de processo de anúncio público, com **prazo de 30 (trinta) dias**, para identificar a existência de outros interessados na obtenção de autorização de instalação portuária na mesma região e com características semelhantes.

Além disso, o poder concedente poderá determinar à ANTAQ a abertura de processo de chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de instalação portuária (Art. 10).

O processo de chamada ou anúncio público indicará três parâmetros.

Parâmetros da chamada ou anúncio público



A região geográfica na qual será implantada a instalação portuária .
O perfil das cargas a serem movimentadas.
A estimativa do volume de cargas ou de passageiros a ser movimentado nas instalações portuárias.
Obs.: O interessado em autorização de instalação portuária deverá apresentar título de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno, além de outros documentos previstos no instrumento de abertura.

Vamos ao texto da lei:

Art. 12. Encerrado o processo de chamada ou anúncio público, o poder concedente deverá analisar a viabilidade locacional das propostas e sua adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário.

*§ 1º Observado o disposto no regulamento, poderão ser **expedidas diretamente as autorizações** de instalação portuária quando:*

*I - o processo de chamada ou anúncio público seja concluído **com a participação de um único interessado**; ou*

*II - havendo mais de uma proposta, **não** haja **impedimento locacional** à implantação de todas elas de maneira concomitante.*

*§ 2º Havendo mais de uma proposta e impedimento locacional que inviabilize sua implantação de maneira concomitante, a **Antaq deverá promover processo seletivo público**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

§ 3º O processo seletivo público de que trata o § 2º atenderá ao disposto no regulamento e considerará como critério de julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital.

§ 4º Em qualquer caso, somente poderão ser autorizadas as instalações portuárias compatíveis com as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, na forma do caput.

Art. 13. A Antaq poderá disciplinar as condições de acesso, por qualquer interessado, em caráter excepcional, às instalações portuárias autorizadas, assegurada remuneração adequada ao titular da autorização.

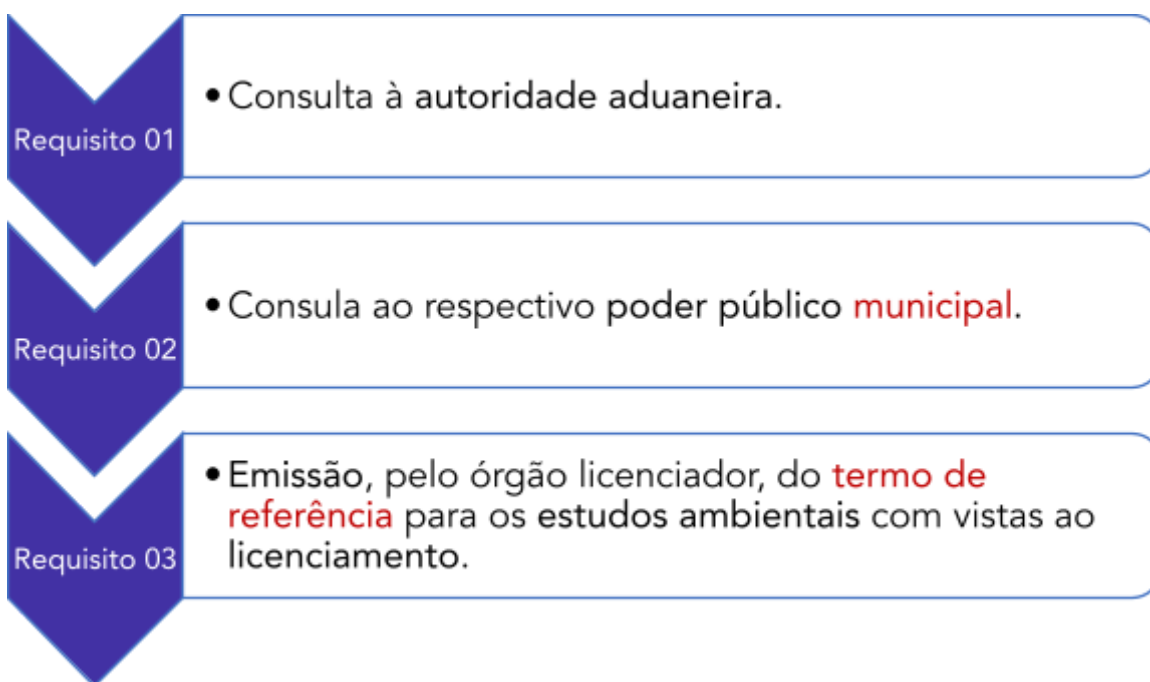
Acerca dos dispositivos acima, recomendo uma breve leitura focada, principalmente, nos destaques feitos.



Para finalizarmos o nosso estudo das disposições acerca das concessões, arrendamentos e uso temporário, vamos falar dos **requisitos para instalação dos portos e instalações** e da **definição de área do porto organizado**.

No primeiro caso, basta você saber que existem (e quais são) três requisitos para a celebração dos contratos de concessão ou arrendamento e a expedição de autorização. Veja o esquema abaixo.

ESQUEMATIZANDO



No tocante à definição da área do porto, saiba que ela será definida por ato do Presidente da República, a partir de proposta da Secretaria de Portos da Presidência da República. Quando da sua delimitação deverá ser considerado os seguintes fatores:



1. Adequação dos acessos marítimos e terrestres.
2. Ganhos de **eficiência e competitividade** decorrente da escala das operações.
3. Instalações portuárias já existentes.

EXEMPLO #02: A sociedade empresária MARÍTIMO Ltda. possui interesse em utilizar as instalações portuárias do Porto de Ilhéus/BA. Para isto, contratou o advogado Jorge para que ele procedesse sobre o assunto. Jorge, imediatamente elaborou o requerimento e protocolizou junto à ANTAQ. Além disso, Jorge solicitou à ouvidoria da ANTAQ que informasse quais os procedimentos aconteceriam a partir da protocolização. A ANTAQ respondeu, por meio de sua ouvidoria que primeiro publicaria o extrato do requerimento na internet, bem como promoveria a abertura de processo de anúncio público, dentro de 30 (trinta) dias, para identificar a existências de novos interessados em autorização de mesma natureza.

Poder Concedente

Meu caro aluno, acerca do poder concedente, a Lei nº 12.815/2013 trouxe poucas disposições (ainda bem!). Basicamente você precisa conhecer as competências dele.

Art. 16. Ao poder concedente compete:

I - elaborar o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada;

II - definir as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios, das chamadas públicas e dos processos seletivos de que trata esta Lei, inclusive para os respectivos editais e instrumentos convocatórios;

III - celebrar os contratos de concessão e arrendamento e expedir as autorizações de instalação portuária, devendo a Antaq fiscalizá-los em conformidade com o disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e

IV - estabelecer as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, o poder concedente poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com repasse de recursos.

§ 2º No exercício da competência prevista no inciso II do caput, o poder concedente deverá ouvir previamente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis sempre que a licitação, a chamada pública ou o processo seletivo envolver instalações portuárias voltadas à movimentação de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis.

Vamos às observações:

O poder concedente deverá elaborar o planejamento setorial e definir as diretrizes para a realização de três procedimentos: **licitação, chamada pública e processos seletivos**. Além disso,



é de sua competência a definição de diretrizes dos editais e instrumentos convocatórios. Nessa situação, o poder concedente deverá ouvir previamente a ANP.

Ademais, é da **competência do poder concedente** a celebração dos contratos de concessão e arrendamentos, bem como a expedição das autorizações de instalação portuária. Neste caso, não se esqueça: a ANTAQ irá promover a **fiscalização desses contratos**.

No que diz respeito aos operadores portuários, eles precisarão se qualificar previamente para realizarem as operações portuárias. Neste caso, caberá ao poder concedente estabelecer as normas, os critérios e os procedimentos.

Por fim, mas não menos importante, o poder concedente tem a prerrogativa de **celebrar convênio** com os entes federativos, seja para assuntos técnicos, seja para assuntos administrativos, inclusive os repasses de recursos.

Administração do Porto Organizado

A administração portuária pode ser exercida por três figuras:

1. Pela União, **diretamente**.
2. Pela delegatária.
3. Pela **entidade concessionária** do porto organizado.

Veja no texto da lei as competências da administração do porto organizado (autoridade portuária):

Art. 17. A administração do porto é exercida diretamente pela União, pela delegatária ou pela entidade concessionária do porto organizado.

§ 1º Compete à administração do porto organizado, denominada autoridade portuária:

I - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;

*II - assegurar o gozo das vantagens decorrentes do **melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação**;*

III - pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;

IV - arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;

V - fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;

VI - fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

*VII - promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam **prejudicar o acesso ao porto**;*



VIII - autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;

IX - autorizar a movimentação de carga das embarcações, **ressalvada** a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto;

X - suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, **ressalvados** os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;

XI - reportar infrações e representar perante a Antaq, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;

XII - adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;

XIII - prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;

XIV - estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes da Secretaria de Portos da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público; e

XV - organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente.

Meu caro aluno, como são muitas competências o custo-benefício de memorizar todas é baixo. Portanto, recomendo que você foque naquelas em que eu destaquei para você. Ademais, acredito que a que pode gerar uma pegadinha em sua prova é a competência do inciso III. Isso porque, é da competência da administração portuária realizar a pré-qualificação dos operadores portuários.

Não se esqueça que acabamos de estudar que cabe ao poder concedente o estabelecimento das normas de como fazer a pré-qualificação.

Além disso, quando se tratar de embarcação militar que não esteja praticando comércio, não se aplica a autorização para movimentação de carga das embarcações (inciso IX) nem a suspensão das operações portuárias (inciso X).

Art. 7º.

[...]

§ 2º A autoridade portuária elaborará e submeterá à aprovação da Secretaria de Portos da Presidência da República o respectivo **Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto**.



[...]

§ 4º A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos **navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação** no porto.

Atenção especial ao § 4º que diz que a autoridade marítima poderá intervir para dar prioridade para atracação aos navios da Marinha do Brasil.

LEITURA OBRIGATÓRIA



Art. 18. **Dentro** dos limites da **área do porto organizado**, compete à administração do porto:

I - sob coordenação da **autoridade marítima**:

- a) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;
- b) delimitar as áreas de fundeadoiro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima;
- c) delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e **navios com cargas inflamáveis ou explosivos**;
- d) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; e
- e) estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do porto;

II - sob coordenação da **autoridade aduaneira**:

- a) delimitar a **área de alfandegamento**; e
- b) **organizar** e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.



Meu caro aluno, peço atenção máxima ao art. 18. Primeiro porque estamos diante das competências da administração do porto exercidas dentro dos limites da área do porto organizado. Segundo que a sua banca poderá inverter as competências sob coordenação da autoridade marítima com as sob coordenação da autoridade aduaneira.

Para você não se confundir, veja que quando a administração do porto está sob a coordenação da autoridade aduaneira, as competências têm relação com as **questões alfandegárias e fluxo de mercadorias, veículos, cargas e pessoas**. "Como assim, Professor?" Calma, que eu te explico. A autoridade aduaneira brasileira é a Secretaria da Receita Federal do Brasil que, ao atuar como aduana, tem como responsabilidade a fiscalização das nossas fronteiras terrestres, aéreas – pelo aeroportos – e marítimas – por meio dos portos organizados, com o intuito de controlar tudo o que entra e sai do País, assim como garantir a arrecadação tributária em conjunto com o combate à sonegação fiscal. Portanto, é natural que a administração portuária, ao atuar sob coordenação da autoridade aduaneira, realize os seus trabalhos nessa área.

Dito isso, por estratégia de estudo e de prova, passe mais tempo memorizando as competências da administração do porto sob coordenação da autoridade aduaneira, do que sob coordenação da autoridade marítima.

EXEMPLIFICANDO



EXEMPLO #03: A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) está elaborando um plano de fiscalização que ocorrerá em uma embarcação comercial que chegará da China para o Porto de Salvador/BA. Para que todo o procedimento aduaneiro ocorra conforme o planejado, a RFB encaminhou um ofício à administração do Porto de Salvador/BA para que ela a auxiliasse. Prontamente, a administração do porto delimitou a área de alfandegamento para que a RFB tivesse exclusividade de atuação quando da fiscalização aduaneira.

EXEMPLO #04: A Marinha do Brasil está ampliando a sua frequência de atuação no Porto de Ilhéus/BA. Por conta disso, precisará do auxílio da administração do porto. De forma que não comprometa as demais operações portuárias, a administração do porto – sob coordenação da Marinha do Brasil – buscou delimitar as áreas de fundeadoiro, isto é, de atracadoiro para facilitar as inspeções sanitárias e atuação de polícia marítima pela Marinha do Brasil.

Meu caro aluno, espero que com as explicações acima e os dois exemplos você tenha conseguido entender melhor o art. 18, pois ele tem grandes chances de ser cobrado em sua prova.

Dando seguimento ao nosso estudo sobre a **administração do porto**, tenha em mente que ela poderá explorar, direta ou indiretamente, as áreas não afetadas às operações portuárias seguindo o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto. Ademais, as normas sobre

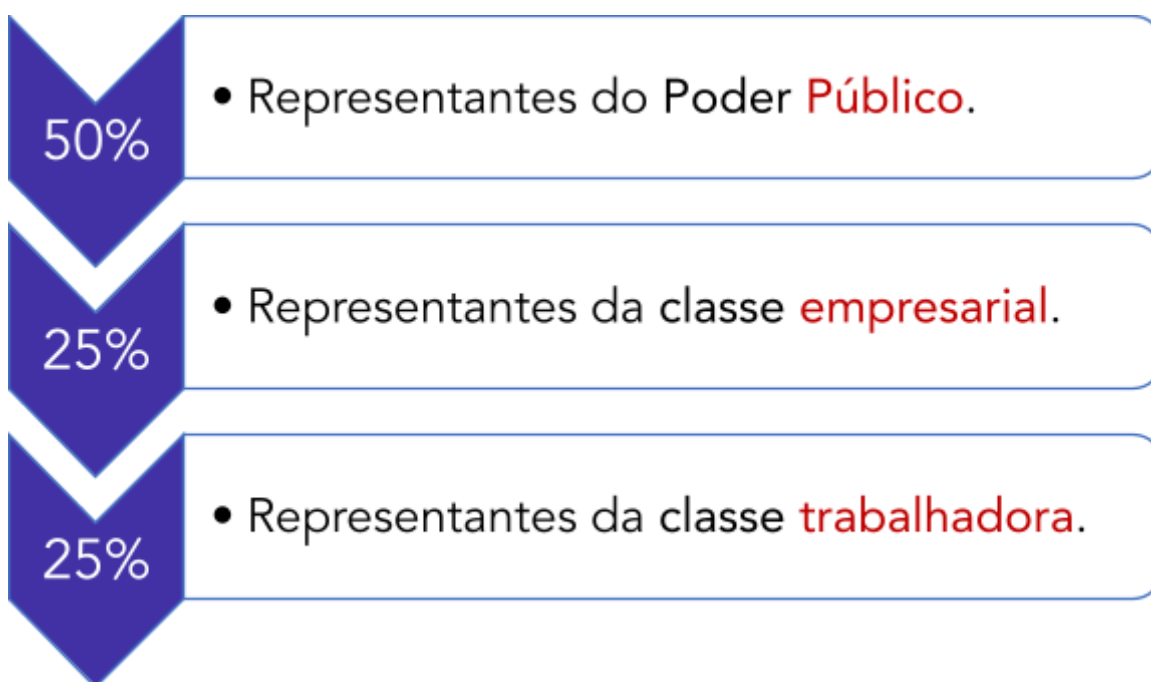


licitações e contratos continuam sendo aplicadas quando **a administração do porto for um órgão ou entidade sob controle estatal**.

Deixa eu lhe fazer uma pergunta: caso a administração do porto possua alguma dúvida, a quem ela vai recorrer? Nesse caso, a administração do porto fará consulta a um **conselho de autoridade portuária**. Este conselho será instuído em cada porto organizado e comporá a estrutura da própria administração portuária (Art. 20).

Como se trata de um órgão colegiado, os seus membros serão representantes do poder público, da classe empresarial e dos trabalhadores. Sendo que entre a classe empresarial e os trabalhadores a representação **será paritária**. A distribuição das vagas, por sua vez, está representada no esquema abaixo.

FIQUE ATENTO!



No caso em que a administração do porto for exercida por entidade sob controle estatal, fica assegurada a **participação de um representante das classes empresarial e trabalhadora** no conselho de administração. Estes representantes, por sua vez, serão indicados pelos respectivos representantes no conselho de autoridade portuária (Art. 21, parágrafo único).



Pegando o “gancho” do tema aduaneiro, falaremos agora sobre a **administração aduaneira nos portos organizados e nas instalações portuárias alfandegados**.

Os portos ou instalações portuárias alfandegados são os únicos locais em que é **permitida a entrada e saída de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinados**. Além disso, o alfandegamento de portos organizados ou instalações portuárias destinados à movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou à exportação será efetuado apenas após o cumprimento dos requisitos previstos em lei.

Dentro desse contexto, a lei nº 12.815/2013 traz as competências do Ministério da Fazenda, exercida por intermédio das repartições aduaneiras. Para facilitar a sua memorização, destaquei os trechos mais importantes.

Art. 24. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio das repartições aduaneiras:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação que regula a entrada, a permanência e a saída de quaisquer bens ou mercadorias do País;

*II - fiscalizar a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de **pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias**, sem prejuízo das atribuições das outras autoridades no porto;*

*III - exercer a vigilância aduaneira e **reprimir o contrabando e o descaminho**, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos;*

*IV - arrecadar os tributos incidentes sobre o **comércio exterior**;*

*V - proceder ao despacho aduaneiro na **importação e na exportação**;*

*VI - proceder à apreensão de mercadoria em **situação irregular**, nos termos da legislação fiscal;*

*VII - autorizar a remoção de mercadorias da área portuária para outros locais, **alfandegados ou não**, nos casos e na forma prevista na legislação aduaneira;*

VIII - administrar a aplicação de regimes suspensivos, exonerativos ou devolutivos de tributos às mercadorias importadas ou a exportar;

IX - assegurar o cumprimento de tratados, acordos ou convenções internacionais no plano aduaneiro; e

X - zelar pela observância da legislação aduaneira e pela defesa dos interesses fazendários nacionais.

*§ 1º No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira terá **livre acesso a quaisquer dependências do porto ou instalação portuária, às embarcações atracadas ou não e aos locais onde se encontrem mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas**.*



§ 2º No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira poderá, sempre que julgar necessário, requisitar documentos e informações e o apoio de força pública federal, estadual ou municipal.

Observe que as competências são concentradas na atuação de controle daquilo que entra e sai do País, fiscalização das fronteiras, fiscalização das mercadorias, pessoas, cargas e veículos. Mais uma vez eu recomendo que concentre a leitura nos incisos com destaque. Isso porque, eles têm mais chances de cair na sua prova.

Operação Portuária

Meu caro aluno, a operação portuária é uma atividade de exercício exclusivo pelo operador portuário. Este, por sua vez, deverá se **pré-qualificar perante a administração do porto**, atendendo as normas estabelecidas pelo poder concedente (Art. 25).

O processo de pré-qualificação ocorrerá da seguinte forma:

1. A administração do porto terá prazo de **30 (trinta) dias** para decidir sobre a pré-qualificação, a partir do pedido do interessado.
2. Caso haja indeferimento do pedido, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias**. O recurso será dirigido à Secretaria de Portos da Presidência da República.
3. A Secretaria de Portos da Presidência da República deverá apreciá-lo no prazo de **30 (trinta) dias**.

Meu caro aluno, tenha em mente que a própria administração portuária é considerada **pré-qualificada** como operador portuário. Ademais, as normas de pré-qualificação devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

HORA DE PRATICAR!



(Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

O operador portuário possui a prerrogativa de atuação exclusiva das operações portuárias, sendo necessária a sua pré-qualificação junto à administração portuária.

Comentários:

Perfeita a assertiva. De fato, o operador portuário deverá se pré-qualificar junto à administração portuária.

Gabarito: Certo.



Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

A administração portuária terá o prazo de trinta dias para decidir sobre a pré-qualificação, a contar do pedido do operador portuário, sendo incabível recurso em caso de indeferimento do pedido.

Comentários:

Apesar de a assertiva estar correta quanto ao prazo de 30 dias para decidir sobre a pré-qualificação, ela erra ao afirmar que não caberá recurso em caso de indeferimento do pedido. O recurso será apresentado à Secretaria de Portos da Presidência da República que terá o prazo de 15 dias para apreciá-lo.

Gabarito: Errado.

O operador portuário, em caso de cometimento de alguns atos, responderá por eles. Para cada tipo de ato o operador portuário responderá a alguém diferente. Veja no quadro abaixo a quem o operador portuário responde.

FIQUE ATENTO!



Tipo de Ato	A quem responderá
Danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda.	Administração do Porto.
Perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas.	Proprietário ou Consignatário da Mercadoria



(A administração do porto responderá caso a mercadoria estiverem em área por ela controlada).	
Avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte.	Armador
Remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos.	Trabalhador portuário
Contribuições não recolhidas.	Órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso
Trabalho portuário avulso.	Órgãos competentes pelo recolhimento dos tributos incidentes.
Mercadorias sujeitas a controle aduaneiro , no período em que lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área onde se encontrem depositadas ou devam transitar. (A administração do porto responderá caso a mercadoria estiverem em área por ela controlada).	Autoridade aduaneira

Meu caro aluno, o operador portuário é o titular e o responsável pela coordenação das operações portuárias que efetuar.

Como já vimos as áreas de atuação do operador portuário, precisamos saber em quais situações ele não irá atuar. Vamos para o texto da lei.

*Art. 28. É **dispensável** a intervenção de operadores portuários em operações:*

I - que, por seus métodos de manipulação, suas características de automação ou mecanização, não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações;

II - de embarcações empregadas:

*a) em obras de serviços públicos nas vias aquáticas do País, **executadas direta ou indiretamente pelo poder público**;*

*b) no transporte de gêneros de pequena lavoura e da pesca, para abastecer **mercados de âmbito municipal**;*

c) na navegação interior e auxiliar;



d) no transporte de mercadorias **líquidas a granel**; e

e) no transporte de mercadorias sólidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos, salvo quanto às atividades de recheio;

III - relativas à movimentação de:

a) cargas em área **sob controle militar**, quando realizadas por pessoal militar ou vinculado a organização militar;

b) materiais por **estaleiros de construção e reparação naval**; e

c) peças sobressalentes, material de bordo, mantimentos e abastecimento de embarcações; e

IV - relativas ao abastecimento **de aguada, combustíveis e lubrificantes** para a navegação.

Meu caro aluno, lei e releia esse tópico, tomando-se com foco os destaques feitos. Para ajudar na memorização, vamos praticar.

HORA DE PRATICAR!



(Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

Nas operações em que não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações, a intervenção do operador portuário é dispensada.

Comentários:

Perfeita a assertiva. De fato, o operador portuário ficará dispensado de intervir na situação narrada pela assertiva, de acordo com o art. 28, I.

Gabarito: Certo.



Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

O operador portuário fica dispensado de intervir nas operações de embarcações empregadas em obras de serviços públicos nas vias aquáticas do País, executadas exclusivamente pelo poder público, e também no transporte de mercadorias líquidas a granel.

Comentários:

Cuidado, meu caro aluno. No caso das embarcações empregadas em obras de serviços públicos, fica dispensada a intervenção do operador portuário quando a execução for direta ou indiretamente feita pelo poder público, e não exclusivamente. Esse foi o erro da assertiva.

Gabarito: Errado.

(Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

Tanto nas operações em que ocorram movimentações de cargas em área sob controle militar – realizadas por pessoal militar – quanto nas movimentações de materiais por estaleiros de construção e reparação naval, será dispensada a intervenção do operador portuário.

Comentários:

Perfeita a assertiva. Está inteiramente de acordo com o art. 28, III, a, b.

Gabarito: Certo.

Por fim, vamos aos últimos dispositivos acerca do operador portuário.

*Art. 29. As cooperativas formadas por trabalhadores portuários avulsos, registrados de acordo com esta Lei, **poderão estabelecer-se como operadores portuários.***

Art. 30. A operação portuária em instalações localizadas fora da área do porto organizado será disciplinada pelo titular da respectiva autorização, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades marítima, aduaneira, sanitária, de saúde e de polícia marítima.

Art. 31. O disposto nesta Lei não prejudica a aplicação das demais normas referentes ao transporte marítimo, inclusive as decorrentes de convenções internacionais ratificadas, enquanto vincularem internacionalmente o País.

Atenção especial para o art. 29 em que fala da possibilidade das cooperativas dos trabalhadores portuários avulsos se estabelecerem como operadores portuários.



Trabalho Portuário

O trabalho portuário é de suma importância para o funcionamento do porto organizado. Por conta disso, os operadores portuários devem constituir em cada porto organizado um **órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário** (art. 32).

O órgão de gestão de mão de obra terá as seguintes finalidades:

Finalidades do órgão de gestão de mão de obra
Administrar o fornecimento da mão de obra do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso.
Manter, com exclusividade , o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso.
Treinar e habilitar profissionalmente o trabalhador portuário , inscrevendo-o no cadastro.
Selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso .
Estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso .
Expedir os documentos de identificação do trabalhador portuário .
Arrecadar e repassar aos beneficiários os valores devidos pelos operadores portuários relativos à remuneração do trabalhador portuário avulso e aos correspondentes encargos fiscais, sociais e previdenciários.

Além disso, o órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso possui um rol taxativo de competências. A mais simples de todas é que cabe ao citado órgão a aplicação das leis, contratos e acordos coletivos de trabalho. No caso das transgressões disciplinares, o órgão de gestão de mão de obra poderá aplicar as seguintes penalidades:

1. Repreensão verbal ou por escrito.
2. Suspensão do registro pelo período de **10 (dez) a 30 (trinta) dias**.
3. Cancelamento do registro.

Além disso é de sua competência a promoção da formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso; treinamento multifuncional; criação de programas de realocação e de cancelamento do registro, **sem ônus para o trabalhador**.

Vamos ao texto da lei para vermos as demais competências.

Art. 33. Compete ao órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso:

[...]

*III - arrecadar e repassar aos beneficiários **contribuições destinadas a incentivar o cancelamento do registro e a aposentadoria voluntária**;*



IV - arrecadar as contribuições destinadas ao **custeio do órgão**;

V - zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso; e

VI - submeter à administração do porto propostas para aprimoramento da operação portuária e valorização econômica do porto.

§ 1º O **órgão não responde** por prejuízos causados pelos trabalhadores portuários avulsos aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

§ 2º O órgão responde, **solidariamente** com os operadores portuários, pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso e pelas indenizações decorrentes de **acidente de trabalho**.

§ 3º O órgão pode exigir dos operadores portuários **garantia prévia dos respectivos pagamentos**, para atender a requisição de trabalhadores portuários avulsos.

§ 4º As matérias constantes nas alíneas a e b do inciso II deste artigo serão discutidas em fórum permanente, composto, em caráter paritário, por representantes do governo e da sociedade civil.

§ 5º A representação da sociedade civil no fórum previsto no § 4º será **paritária entre trabalhadores e empresários**.

Vamos aos comentários dos principais dispositivos.

Note que o órgão de gestão de mão de obra **não responde** pelo prejuízos causados pelo trabalhadores portuários avulsos aos tomadores dos seus serviços ou, até mesmo, a terceiros.

Atenção para a responsabilidade **SOLIDÁRIA** entre o órgão e os operadores portuários seja pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso, seja pelas indenizações por acidentes de trabalho.

“Professor, como assim responsabilidade solidária?” Responsabilidade solidária, meu caro aluno, ocorre quando **não há benefício de ordem**, ou seja, os trabalhadores portuários avulsos poderão cobrar de qualquer uma das partes (órgão de gestão de mão de obra ou operadores portuários).

Veja o exemplo abaixo para facilitar seu aprendizado.

ESQUEMATIZANDO



EXEMPLO #05: Mário é representante dos trabalhadores portuários avulsos do Porto de Aratu/BA, e contratou o advogado Rafael para mover uma ação judicial no sentido de pleitear o pagamento de indenizações decorrentes de acidente de trabalho. Estando em dúvida sobre quem deveria ser o alvo da ação, Mário passou para Roberto todos os documentos comprobatórios dos trabalhos prestados para o operador portuário, assim como demais acordos firmados com o órgão de gestão de mão de obra. Após análise dos documentos e da legislação pertinente, o advogado Roberto informou a Mário que seria mais estratégico mover a ação judicial em face tanto do operador portuário quanto do órgão de gestão de mão de obra, uma vez que, entre eles, há responsabilidade solidária nesse caso.

Ademais, o órgão de gestão de mão de obra poderá **exigir garantia prévia** dos respectivos pagamentos dos operadores portuários para atender a requisição dos trabalhadores portuários avulsos. É uma espécie de "caução" para assegurar o cumprimento do pagamento aos trabalhadores.

No que diz respeito a formação profissional do trabalhador e o treinamento multifuncional, será criado um fórum permanente para discutir as matérias constantes nesses cursos. Quando do seu funcionamento, o **fórum será composto, em caráter paritário**, por representantes do governo e da sociedade civil.

FIQUE ATENTO!



*A representação da sociedade civil no fórum será **paritária entre trabalhadores e empresários**.*

Vamos ver mais características do trabalho portuário.

Características do trabalho portuário

As atribuições dos operadores portuários e do órgão de gestão de mão de obra **NÃO** implica vínculo empregatício com o trabalhador portuário avulso.

O órgão de gestão de mão de obra pode ceder trabalhador portuário avulso, em **caráter permanente**, ao operador portuário.

A gestão da mão de obra do trabalho portuário avulso deve observar as normas do **contrato, convenção ou acordo coletivo** de trabalho.

Meu caro aluno, deixa eu lhe fazer uma pergunta: caso haja litígios envolvendo os operadores portuários, o órgão de gestão de mão de obra e os trabalhadores atuários avulsos, o que fazer



para resolver? Bem, nessa situação, o órgão de gestão de mão de obra contará com uma comissão paritária para solucionar litígios (Art. 37).

Mesmo assim, é possível que haja impasse. Nesse caso, o procedimento é o seguinte:

1. Em caso de impasse, as partes devem recorrer à **arbitragem de ofertas finais**.
2. Firmado o compromisso arbitral, **não será admitida a desistência** de qualquer das partes.
3. Os árbitros devem ser escolhidos de comum acordo entre as partes, e o laudo arbitral proferido para solução da pendência constitui título executivo extrajudicial.

Ademais, as ações relativas aos créditos decorrentes da relação de trabalho avulso **prescrevem em 5 (cinco) anos** até o **limite de 2 (dois) anos** após o cancelamento do registro ou do cadastro no órgão gestor de mão de obra.

HORA DE PRATICAR!



(Estratégia - Inédita) Nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item seguinte.

Compete ao órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso arrecadar as contribuições destinadas investimentos que serão feitos pelo órgão.

Comentários:

A assertiva peca ao afirmar que as contribuições arrecadas serão para os investimentos do órgão. As contribuições serão destinadas ao custeio do órgão. Fique atento.

Gabarito: Errado.

Agora, falaremos sobre a estrutura do órgão de gestão de mão de obra. Ele terá obrigatoriamente 1 (um) conselho de supervisão e 1(uma) diretoria executiva.

O conselho de supervisão será composto por 3 (três) membros titulares e seus suplentes e terá as seguintes competências:



FIQUE ATENTO!



Competência 01

- Deliberar sobre o **número de vagas, a forma e a periodicidade** para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso.

Competência 02

- Editar as normas sobre **contrato, convenção ou acordo coletivo** de trabalho com o trabalhador portuário avulso.

Competência 03

- Fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do órgão.
- Solicitar informações sobre quaisquer atos praticados pelos diretores ou seus prepostos.



Sobre a diretoria executiva, a lei 12.815/2013 dispõe o seguinte:

Art. 38. O órgão de gestão de mão de obra terá obrigatoriamente 1 (um) conselho de supervisão e 1 (uma) diretoria executiva.

[...]

§ 2º A diretoria executiva será composta por 1 (um) ou mais diretores, designados e destituíveis na forma do regulamento, cujo prazo de gestão será de 3 (três) anos, permitida a redesignação.

§ 3º Até 1/3 (um terço) dos membros do conselho de supervisão poderá ser designado para cargos de diretores.

§ 4º No silêncio do estatuto ou contrato social, competirá a qualquer diretor a representação do órgão e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Atente-se para o fato de que a diretoria executiva pode ser composta por uma única pessoa. Além disso, o prazo de gestão será de 3 anos, permitida a redesignação.

Meu caro aluno, a nossa lei atribui ao órgão de gestão pública o status de órgão de utilidade pública. Por conta disso, a ele são vedadas as seguintes situações:

1. Ter fins lucrativos.
2. Prestar serviços a terceiros.
3. Exercer qualquer atividade não vinculada à gestão de mão de obra.

Há, ainda, um conjunto de situações em que a relação de trabalho acarretará vínculo empregatício. São os casos de: trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco e vigilância de embarcações, nos portos organizados. Nesses casos, a contratação será feita exclusivamente dentre trabalhadores portuários avulsos registrados.

Finalizando o nosso estudo sobre o trabalho portuário, veja no texto da lei as disposições finais. Recomendo que concentre a sua leitura nos trechos destacados para facilitar o seu aprendizado e ganhar tempo na sua preparação.

Art. 40. O trabalho portuário de , será realizado por trabalhadores portuários com vínculo empregatício por prazo indeterminado e por trabalhadores portuários avulsos.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;



II - **estiva**: atividade de **movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares**, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;

III - **conferência de carga**: contagem de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino, **verificação do estado das mercadorias**, assistência à pesagem, conferência do manifesto e demais serviços correlatos, nas operações de carregamento e descarga de embarcações;

IV - **conserto de carga**: **reparo e restauração das embalagens de mercadorias**, nas operações de carregamento e descarga de embarcações, reembalagem, marcação, remarcação, carimbagem, etiquetagem, abertura de volumes para vistoria e posterior recomposição;

V - **vigilância de embarcações**: **atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo**, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação; e

VI - **bloco**: atividade de **limpeza e conservação de embarcações mercantes** e de seus tanques, **incluindo batimento de ferrugem, pintura, reparos** de pequena monta e serviços correlatos.

§ 2º A contratação de trabalhadores portuários de capatazia, bloco, estiva, conferência de carga, conserto de carga e vigilância de embarcações com vínculo empregatício por prazo indeterminado será feita exclusivamente dentre trabalhadores portuários avulsos registrados.

§ 3º O operador portuário, nas atividades a que alude o caput, não poderá locar ou tomar mão de obra sob o regime de trabalho temporário de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

§ 4º As categorias previstas no caput constituem categorias profissionais diferenciadas.

§ 5º Desde que possuam a qualificação necessária, os trabalhadores portuários avulsos registrados e cadastrados poderão desempenhar quaisquer das atividades de que trata o § 1º deste artigo, vedada a exigência de novo registro ou cadastro específico, independentemente de acordo ou convenção coletiva.

Art. 41. O órgão de gestão de mão de obra:

I - **organizará e manterá cadastro de trabalhadores portuários** habilitados ao desempenho das atividades referidas no § 1º do art. 40; e

II - **organizará e manterá o registro dos trabalhadores portuários avulsos**.



§ 1º A inscrição no cadastro do trabalhador portuário **dependerá exclusivamente de prévia habilitação profissional** do trabalhador interessado, mediante treinamento realizado em entidade indicada pelo órgão de gestão de mão de obra.

§ 2º O ingresso no registro do trabalhador portuário avulso depende de **prévia seleção e inscrição no cadastro** de que trata o inciso I do caput, obedecidas a disponibilidade de vagas e a ordem cronológica de inscrição no cadastro.

§ 3º A inscrição no cadastro e o registro do trabalhador portuário **extinguem-se por morte ou cancelamento**.

Art. 42. A seleção e o registro do trabalhador portuário avulso serão feitos pelo órgão de gestão de mão de obra avulsa, de acordo com as normas estabelecidas em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 43. A remuneração, a definição das funções, a composição dos ternos, a multifuncionalidade e as demais condições do trabalho avulso serão objeto de **negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores portuários avulsos e dos operadores portuários**.

Parágrafo único. A negociação prevista no caput contemplará a garantia de renda mínima inserida no item 2 do Artigo 2 da Convenção nº 137 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 44. É **facultada** aos titulares de instalações portuárias sujeitas a regime de autorização a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Infrações e Penalidades

Meu caro aluno, falaremos agora sobre o tema das infrações e das penalidades correspondentes. A lei nº 12.815/2013 traz três hipóteses de infração. Vamos a elas:

1. Realização de operações portuárias **com infringência** ao disposto nesta Lei ou com inobservância dos regulamentos do porto.
2. Recusa injustificada, por parte do órgão de gestão de mão de obra, da **distribuição de trabalhadores a qualquer operador portuário**.
3. Utilização de terrenos, área, equipamentos e instalações portuárias, **dentro ou fora do porto organizado**, com desvio de finalidade ou com desrespeito à lei ou aos regulamentos.



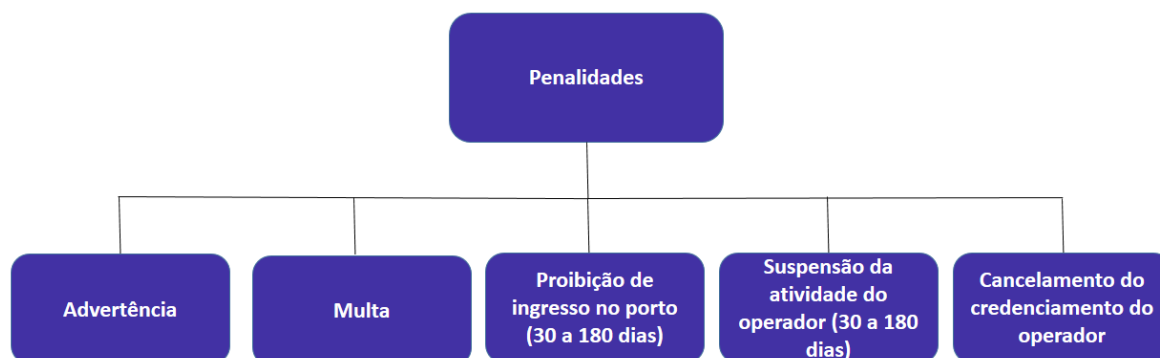
FICA A DICA



*Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, **qualquer pessoa física ou jurídica** que, intervindo na operação portuária, concorra para sua prática ou dela se beneficie.*

Como eu disse anteriormente, as infrações estão sujeitas a um conjunto de penas correspondentes. As penas serão aplicadas separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta. Veja no esquema abaixo quais são as penas possíveis de serem aplicadas.

ESQUEMATIZANDO



“Professor, se o a pessoa cometer mais de uma infração, como que será atribuída as penalidades?” Boa pergunta, meu caro aluno. Nesse caso, quando for apurada no mesmo processo a prática de **2 (duas) ou mais infrações** pela mesma pessoa física ou jurídica, aplicam-se cumulativamente as penas a elas cominadas, **se as infrações não forem idênticas**.

Agora, vamos ao texto da lei.



Art. 49. Na falta de pagamento de multa no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado da ciência pelo infrator da decisão final que impuser a penalidade, **será realizado processo de execução**.

Art. 50. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas nesta Lei reverterão para a Antaq, na forma do inciso V do caput do art. 77 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 51. O descumprimento do disposto nos arts. 36, 39 e 42 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I do art. 10 da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 52. O descumprimento do disposto no caput e no § 3º do art. 40 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso III do art. 10 da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Meu caro aluno, os artigos acima não são tão importantes para a sua prova. Portanto, não passe muito tempo neles, dando foco ao art. 49.

Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária

As disposições acerca do Programa Nacional de Dragagem tratam basicamente da sua área de atuação e dos conceitos a ele relacionado.

Vamos direito ao texto da lei.

Art. 53. Fica instituído o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II, a ser implantado pela Secretaria de Portos da Presidência da República e pelo Ministério dos Transportes, nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º O Programa de que trata o caput **abrange**, dentre outras atividades:

I - as obras e serviços de engenharia de dragagem para **manutenção ou ampliação de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução** e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito;

II - o serviço de sinalização e balizamento, **incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos** e equipamentos necessários às hidrovias e ao acesso aos portos e terminais portuários;

III - o monitoramento ambiental; e

IV - o gerenciamento da execução dos serviços e obras.

§ 2º Para fins do Programa de que trata o caput, consideram-se:



I - **dragagem**: obra ou serviço de engenharia que consiste na **limpeza, desobstrução, remoção**, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais;

II - **draga**: equipamento especializado acoplado à embarcação ou à plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para **execução de obras ou serviços de dragagem**;

III - **material dragado**: material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem e transferido para local de despejo autorizado pelo órgão competente;

IV - **empresa de dragagem**: pessoa jurídica que tenha por objeto a **realização de obra ou serviço de dragagem** com a utilização ou não de embarcação; e

V - **sinalização e balizamento**: sinais náuticos para o auxílio à navegação e à transmissão de informações ao navegante, de forma a possibilitar posicionamento seguro de acesso e tráfego.

Meu caro aluno, os dispositivos acima carecem de muita explicação. Recomendo que faça a leitura focada nos destaques e, principalmente, no art. 53, § 2º que contém as definições mais importantes dessa parte da aula.

Para finalizar, vamos ao quadro com as principais características da dragagem.

Características da dragagem
A dragagem por resultado compreende a contratação de obras de engenharia destinadas ao aprofundamento, alargamento ou expansão de áreas portuárias e de hidrovias , inclusive canais de navegação, bacias de evolução, assim como os serviços de sinalização, balizamento, monitoramento ambiental.
O objetivo da dragagem por resultado é manter as condições de profundidade e segurança estabelecidas no projeto implantado .
As obras ou serviços de dragagem por resultado poderão contemplar mais de um porto , num mesmo contrato, quando essa medida for mais vantajosa para a administração pública.
Na contratação de dragagem por resultado, é obrigatória a prestação de garantia pelo contratado.
A duração dos contratos de dragagem por resultado será de até 10 (dez) anos, improrrogável .
As contratações das obras e serviços no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II poderão ser feitas por meio de licitações internacionais e utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas .



Disposições Finais e Transitórias

Chegamos a parte final da nossa aula. O tópico das disposições finais e transitórias não costuma ser cobrado em prova. Apesar disso, deixarei alguns artigos para a sua leitura. De todo modo, não recomendo que passe muito tempo neles.

Art. 56-A. As infraestruturas ferroviárias no interior do perímetro dos portos e instalações portuárias não se constituem em ferrovias autônomas e são administradas pela respectiva autoridade portuária ou autorizatário, dispensada a realização de outorga específica para sua exploração.

Parágrafo único. As infraestruturas ferroviárias de que dispõe o caput deste artigo observarão as normas nacionais para a segurança do trânsito e do transporte ferroviários, e caberá ao regulador ferroviário federal fiscalizar sua aplicação.

[...]

Art. 57. Os contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua prorrogação antecipada, a critério do poder concedente.

§ 1º A prorrogação antecipada de que trata o caput dependerá da aceitação expressa de obrigação de realizar investimentos, segundo plano elaborado pelo arrendatário e aprovado pelo poder concedente em até 60 (sessenta) dias.

[...]

§ 3º Caso, a critério do poder concedente, a antecipação das prorrogações de que trata o caput não seja efetivada, tal decisão não implica obrigatoriamente na recusa da prorrogação contratual prevista originalmente.

[...]

Art. 62. O inadimplemento, pelas concessionárias, arrendatárias, autorizatárias e operadoras portuárias no recolhimento de tarifas portuárias e outras obrigações financeiras perante a administração do porto e a Antaq, assim declarado em decisão final, impossibilita a inadimplente de celebrar ou prorrogar contratos de concessão e arrendamento, bem como obter novas autorizações.

Finalizamos aqui o nosso estudo. Foi um prazer conduzir você nessa aula.

Bons estudos!





QUESTÕES COMENTADAS

Questão 01 (Estratégia Inédita) Acerca das definições e objetivos presentes na Lei nº 12.815/2013, é correto afirmar que

- a) a exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante autorização.
- b) a exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.
- c) a área do porto organizado é delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado.
- d) a delegação é a cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado.
- e) a concessão é entendida como a transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público.

Comentário:

A questão trata da literalidade dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.815/2013.

ALTERNATIVA A – ERRADA. Está em desacordo com o art. 1º, § 1º. A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante **CONCESSÃO e ARRENDAMENTO DO BEM PÚBLICO**.

ALTERNATIVA B – ERRADA. Está em desacordo com o art. 1º, § 2º. A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante **AUTORIZAÇÃO**.

ALTERNATIVA C – CORRETA. Está de acordo com o art. 2º, II.

ALTERNATIVA D – ERRADA. Está em desacordo com o art. 2º, IX. A definição está invertida com a letra E. A delegação é a transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público.

ALTERNATIVA E – ERRADA. Está em desacordo com o art. 2º, X. A definição está invertida com a letra D. A concessão é a cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado.

Gabarito: Letra C.

Questão 02 (Estratégia Inédita) O funcionamento e organização do porto organizado pode ser feita por meio de alguns institutos, como a concessão e a autorização. Acerca desses institutos, analise as assertivas abaixo.



I. A concessão das atividades portuárias será formalizada por meio de contrato celebrado entre a administração pública e o concessionário para a prestação de um serviço público, sem a necessidade da realização de procedimento licitatório.

II. Os contratos celebrados entre concessionária e terceiros serão regidos por normas jurídicas de direito privado, inexistindo qualquer relação jurídica entre o terceiro e o poder concedente.

III. O arrendamento das atividades portuárias será realizado por meio de celebração de contrato entre as partes, precedida de licitação pública.

Nos termos da Lei nº 12. 815/2013, é correto o que se afirma em

a) I e II.

b) I e III.

c) I, II e III.

d) II e III.

e) III, apenas.

Comentário:

A questão trata dos objetivos do PDZ.

ITEM I - ERRADO. No contrato de concessão há a necessidade de realização prévia de procedimento licitatório (Art. 4º).

ITEM II - CORRETO. Está de acordo com o Art. 5º-A.

ITEM III - CORRETO. Está de acordo com o Art. 5º-B.

Gabarito: Letra D.

Questão 03 (Estratégia – Inédita) A sociedade empresária PORTOBELO S.A. atua na movimentação de cargas com mercado não consolidado e solicitou à administração do Porto de Salvador/BA o uso temporário das áreas e instalações portuárias. Após análise da solicitação, a administração do porto informou a PORTOBELO S.A. que

a) o procedimento licitatório para a formalização do uso temporário ocorrerá no prazo de trinta dias, contados do recebimento do requerimento por parte da PORTOBELO S.A.

b) promoverá processo seletivo simplificado caso haja, pelo menos, outro interessado na utilização de áreas e instalações portuárias, sem disponibilidade física para alocar a todos.

c) as licitações dos contratos de uso temporário poderão ser realizadas em qualquer modalidade, exceto leilão.



d) após 48 meses da eficácia do uso temporário ou em prazo inferior, por solicitação do contratado, a administração do porto encaminhará a proposta de licitação da área e das instalações pertinentes.

e) o contrato de uso temporário terá prazo improrrogável de 24 meses.

Comentário:

Indo direito ao ponto, vamos para as alternativas.

ALTERNATIVA A – ERRADA. Está em desacordo com o art. 5º- D. No uso temporário não haverá a realização de procedimento licitatório.

ALTERNATIVA B - CORRETA. Está de acordo com o art. art. 5º- D, § 2º.

ALTERNATIVA C - ERRADA. Está de acordo com o art. 6º, § 1º. É justamente o contrário. Há a possibilidade da utilização da modalidade leilão.

ALTERNATIVA D – ERRADA. Está em desacordo com o art. 5º- D, § 4º. O prazo é de 24 meses.

ALTERNATIVA E – ERRADA. Está em desacordo com o art. 5º- D, § 1º. O prazo é improrrogável de 48 meses.

Gabarito: Letra B.

Questão 04 (Estratégia – Inédita) Acerca das disposições sobre as licitações e contratos de concessão e arrendamento presentes na Lei nº 12.815/2013, analise as assertivas abaixo e marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() O poder concedente poderá determinar a transferência das competências de elaboração do edital e a realização dos procedimentos licitatórios à Administração do Porto, delegado ou não.

() O poder concedente poderá autorizar, mediante requerimento do arrendatário, expansão da área arrendada para área contígua dentro da poligonal do porto organizado, sempre que a medida trazer comprovadamente eficiência na operação portuária.

() A Antaq poderá disciplinar a utilização em caráter excepcional, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

a) V, V e V.

b) V, F e V

c) F, F e V

d) F, V e F.

e) V, F e F.

Comentário:

A questão cobra a literalidade do art. 6º e do art. 7º da citada lei.

PRIMEIRA ASSERTIVA – VERDADEIRA. Está de acordo com o art. 6º, § 5º.



SEGUNDA ASSERTIVA – VERDADEIRA. Está de acordo com o art. 6º, § 6º.

TERCEIRA ASSERTIVA – VERDADEIRA. Está de acordo com o art. 7º.

Portanto, a sequência correta é V, V e V.

Gabarito: Letra A.

Questão 05 (Estratégia – Inédita) As instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado serão exploradas mediante autorização, precedida de chamada ou anúncio público e, quando for o caso, processo seletivo público.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que não contém modalidade das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado que serão exploradas mediante autorização.

- a) Estação de transbordo de carga.
- b) Instalação portuária pública de pequeno porte.
- c) Instalação portuária de turismo.
- d) Terminal de uso privado.
- e) Terminal de uso público.

Comentário:

Atenção para o fato de que a questão quer a alternativa incorreta.

A questão aborda a literalidade do art. 8º.

ALTERNATIVA A – CORRETA. Está de acordo com o art. 8º, II.

ALTERNATIVA B – CORRETA. Está de acordo com o art. 8º, III.

ALTERNATIVA C – CORRETA. Está de acordo com o art. 8º, IV.

ALTERNATIVA D – CORRETA. Está de acordo com o art. 8º, I.

ALTERNATIVA E – INCORRETA. Não existe previsão normativa sobre essa hipótese. Tenha cuidado!

Gabarito: Letra E.

Questão 06 (Estratégia – Inédita) A companhia PORTOS BAHIA Ltda. demonstrou interesse na obtenção de autorização para utilização das instalações portuárias junto à ANTAQ.

Sobre esse caso hipotético, analise as assertivas abaixo.

I. A ANTAQ deverá publicar o extrato do requerimento feito pela PORTOS BAHIA Ltda. apenas nos canais internos de comunicação, sem a necessidade de divulgação pela internet.

II. A ANTAQ deverá promover a abertura de processo de anúncio público, com prazo de 20 dias, para identificar a existência de outros interessados na obtenção de autorização de instalação portuária na mesma região e com características semelhantes.



III. O poder concedente poderá determinar à ANTAQ a abertura de processo de chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de instalação portuária.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém as assertivas corretas.

- a) I, apenas.
- b) I e II.
- c) II e III.
- d) III, apenas
- e) II, apenas.

Comentário:

Questão que cobra aplicação dos artigos 9º e 10º a uma situação hipotética. Vamos às assertivas.

ASSERTIVA I - ERRADA. Está em desacordo com o art. 9º, I. A ANTAQ deverá publicar o extrato do requerimento inclusive na internet.

ASSERTIVA II - ERRADA. Está em desacordo com o art. 9º, II. O prazo para a ANTAQ promover a abertura de processo é de 30 dias, e não de 20 dias. Tenha cuidado!

ASSERTIVA III – CORRETA. Está de acordo com o art. 10.

Gabarito: Letra D.

Questão 07 (Estratégia – Inédita) Os contratos de concessão, arrendamento e a expedição de autorização para serem celebrados possuem alguns requisitos que precisam ser cumpridos.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém os itens corretos sobre os requisitos para a celebração dos contratos de concessão, arrendamento e expedição de autorização.

I. Consulta ao poder público estadual e municipal.

II. Consulta à autoridade aduaneira.

III. Emissão do termo de referência dos estudos técnicos operacionais com vistas a liberação da atuação do operador portuário.

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I, II e III.
- d) II e III.
- e) Nenhum dos itens está correto.

Comentário:

Questão com cobrança literal do art. 14 sobre os requisitos para a celebração dos contratos.



ITEM I - ERRADO. Está em desacordo com o art. 14, II. A consulta somente será feita ao poder público MUNICIPAL.

ITEM II - CORRETO. Está de acordo com o art. 14, I.

ITEM III - ERRADO. Está em desacordo com o art. 14, III. O termo de referência refere-se aos estudos AMBIENTAIS com vistas ao licenciamento. Tome cuidado!

Gabarito: Letra B.

Questão 08 (Estratégia – Inédita) Um grupo de estudantes do curso de Engenharia Naval de uma universidade pública foram convidados para uma visita técnica no Porto de Salvador/BA. Ao chegarem ao local, após transitarem pelas principais instalações portuárias, foram encaminhados para um auditório onde foi iniciada uma palestra sobre os temas relacionados ao dia a dia do porto. Cláudio, aluno muito disciplinado e interessado no assunto, questionou o palestrante, Flávio, sobre o conjunto de competências do poder concedente.

Levando-se em consideração a situação hipotética narrada e a Lei nº 12.815/2013, Flávio respondeu corretamente que

- a) o poder concedente poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com repasse de recursos.
- b) a ANTAQ e o poder concedente elaborarão em conjunto o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada.
- c) o poder concedente definirá as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios, das chamadas públicas e dos processos seletivos, sendo de responsabilidade da administração do porto a elaboração dos respectivos editais e instrumentos convocatórios.
- d) o poder concedente poderá celebrar os contratos de concessão e arrendamento e expedir as autorizações de instalação portuária, cabendo a autoridade marítima fiscalizá-los.
- e) a pré-qualificação dos operadores portuários é realizada previamente às operações portuárias junto ao poder concedente.

Comentário:

Meu caro aluno, mais uma questão de aplicação da lei a uma situação hipotética. Prepara-se para esse tipo de questão na sua prova.

A questão cobra a aplicação do art. 16. Vamos a análise das alternativas.

ALTERNATIVA A – CORRETA. Está de acordo com o art. 16, § 1º. Atente-se para o fato que poderá haver o repasse de recursos.

ALTERNATIVA B – ERRADA. Está em desacordo art. 16, I. Essa competência é apenas do poder concedente. Não cabe a ANTAQ exercê-la.

ALTERNATIVA C – ERRADA. Está em desacordo com o art. 16, II. Essa competência é apenas do poder concedente. Não cabe à administração do porto elaborar os editais e instrumentos convocatórios das licitações.

ALTERNATIVA D – ERRADA. Está em desacordo com o art. 16, III. A competência para a fiscalização é da ANTAQ, e não da autoridade marítima. Cuidado com a pegadinha.



ALTERNATIVA E – ERRADA. Está em desacordo com o art. 16, IV. Muita atenção agora: a pré-qualificação é feita pela administração do porto. Cabe ao poder concedente, tão somente, o estabelecimento das normas, dos critérios e dos procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários. Mais uma vez: o poder concedente **NÃO** realiza a **pré-qualificação**.

Gabarito: Letra A.

Questão 09 (Estratégia – Inédita) A administração do porto organizado tem papel fundamental na gestão das atividades portuárias. Nesse sentido e segundo a lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que não contém uma competência da administração do porto organizado.

- a) Pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente.
- b) Organizar e sinalizar, dentro dos limites da área do porto organizado, os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas, sob coordenação da autoridade aduaneira.
- c) Delimitar, dentro dos limites da área do porto organizado, a área de alfandegamento, sob coordenação da autoridade aduaneira.
- d) Delimitar, dentro dos limites da área do porto organizado, as áreas de fundeadouro e de inspeção sanitária, sob coordenação da autoridade marítima.
- e) Operar, dentro dos limites da área do porto organizado, o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto, sob coordenação da autoridade aduaneira.

Comentários:

Atenção ao comando da questão que pede a alternativa incorreta.

Vamos para as alternativas:

ALTERNATIVA A - CORRETA. Está de acordo com o art. 17, § 1º, III.

ALTERNATIVA B - CORRETA. Está de acordo com o art. 18, II, b.

ALTERNATIVA C - CORRETA. Está de acordo com art. 18, II, a.

ALTERNATIVA D - CORRETA. Está de acordo com o art. 18, I, b.

ALTERNATIVA E - INCORRETA. Está em desacordo com o art. 18, I, a. O erro é sutil. A coordenação no exercício dessa competência é da autoridade marítima, e não da autoridade aduaneira.

Gabarito: Letra E.

Questão 10 (Estratégia – Inédita) No âmbito de atuação da administração do porto, para o atendimento às dúvidas surgidas no decorrer da gestão portuária, caberá a atuação do conselho de autoridade portuária. No tocante às regras do conselho de autoridade portuária, analise as assertivas a seguir e marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

- () O conselho de autoridade portuária é um órgão colegiado composto de representantes do poder público, da classe empresarial e dos trabalhadores.
- () Entre a classe empresarial e o poder público a representação será paritária.
- () O poder público terá o equivalente ao dobro de representantes da classe dos trabalhadores.



Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém a sequência correta.

- a) F, F e V.
- b) F, F e F.
- c) V, F e V.
- d) F, V e F.
- e) V, V e V.

Comentário:

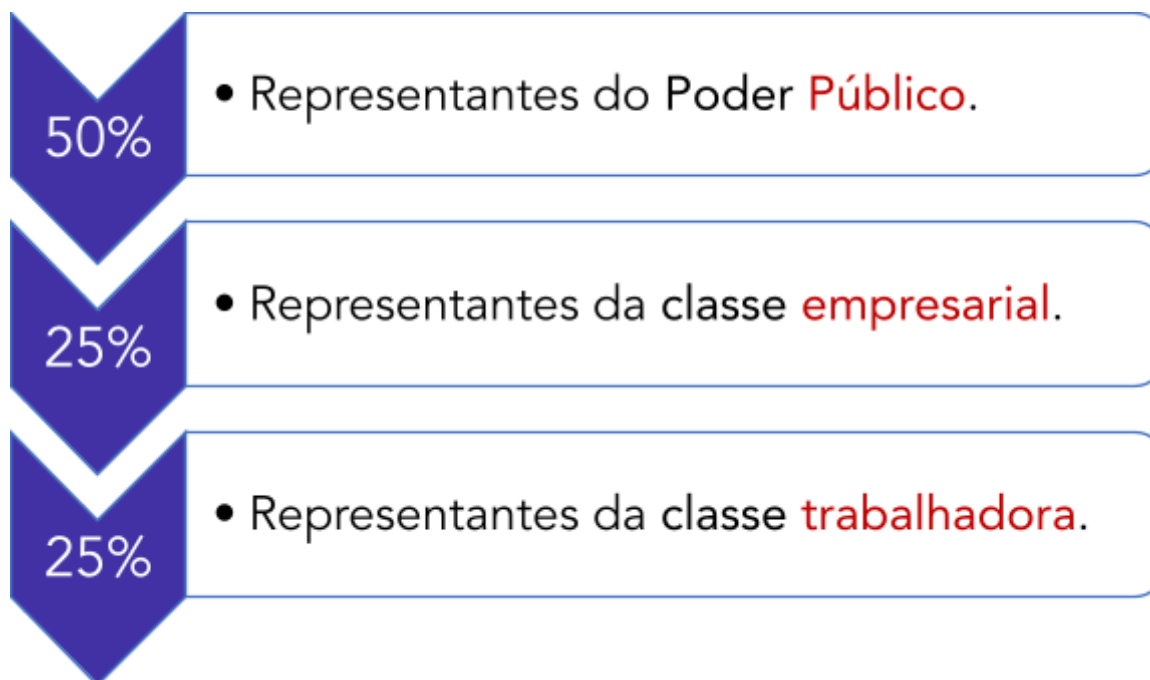
A questão aborda sobre o instituto da transição.

Vamos as assertivas:

PRIMEIRA ASSERTIVA - VERDADEIRA. Está de acordo com art. 20, § 1º.

SEGUNDA ASSERTIVA - FALSA. Está em desacordo com art. 20, § 2º. A representação paritária será entre a classe empresária e a classe dos trabalhadores. Cuidado com a pegadinha.

TERCEIRA ASSERTIVA - VERDADEIRA. Está de acordo com art. 20, § 3º, I e III. Veja o esquema abaixo:



Como
pôde

você

perceber, o poder público terá direito a 50% das vagas no conselho de autoridade portuária. Já a classe trabalhadora, a 25%. Portanto, o poder público terá o equivalente ao dobro de representantes da classe trabalhadora.

Portanto, a sequência correta é V, F e V.

Gabarito: Letra C.

Questão 11 (Estratégia – Inédita) Acerca do tema da responsabilização do operador portuário e nos termos da lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém a correlação correta entre o ato praticado e a pessoa, física ou jurídica, que o operador portuário deverá responder.



- a) Perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas / Administração do Porto.
- b) Danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda / Proprietário ou Consignatário da Mercadoria.
- c) Contribuições não recolhidas / Órgãos competentes pelo recolhimento dos tributos incidentes.
- d) Avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte / Armador.
- e) Trabalho portuário avulso / Órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso.

Comentário:

Questão difícil. De qualquer forma, não tem muito jeito. Você terá que memorizar, memorizar e memorizar. Vamos para as alternativas.

ALTERNATIVA A – ERRADA. As perdas e danos durante as operações realizadas serão respondidas perante o proprietário ou consignatário da mercadoria (Art. 26, II).

ALTERNATIVA B – ERRADA. Os danos culposamente causados à infraestrutura, instalações e equipamentos de que a administração seja titular serão respondidos perante a administração do porto (Art. 26, I).

ALTERNATIVA C – ERRADA. As contribuições não recolhidas serão respondidas perante o órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso (Art. 26, V).

ALTERNATIVA D – CORRETA. As avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte serão respondidas perante o armador (Art. 26, III).

ALTERNATIVA E – ERRADA. O trabalho portuário avulso será respondido perante os órgãos competentes pelo recolhimento dos tributos incidentes (Art. 26, VI).

Gabarito: Letra D.

Questão 12 (Estratégia – Inédita) O trabalho portuário é de suma importância para o funcionamento do porto organizado. Por conta disso, os operadores portuários devem constituir em cada porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário.

No tocante às finalidades do órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa incorreta.

- a) Estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso.
- b) Manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso.
- c) Administrar o fornecimento da mão de obra apenas do trabalhador portuário.
- d) Treinar e habilitar profissionalmente o trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro.
- e) Selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso.

Comentário:



Atenção para o comendo da questão que pede a incorreta.

Questão cobra a literalidade do art. 32.

ALTERNATIVA A – CORRETA. Está de acordo com o art. 32, V.

ALTERNATIVA B – CORRETA. Está de acordo com o art. 32, II.

ALTERNATIVA C – INCORRETA. Está em desacordo com o art. 32, I. Deverá administrar o fornecimento da mão de obra apenas do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso.

ALTERNATIVA D – CORRETA. Está de acordo com o art. 32, III.

ALTERNATIVA E – CORRETA. Está de acordo com o art. 32, IV.

Gabarito: Letra C.

Questão 13 (Estratégia – Inédita) Acerca das transgressões disciplinares, nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

O órgão de gestão de mão de obra poderá aplicar a penalidade de suspensão do registro pelo período de vinte dias.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Perfeita a assertiva. Nos termos do art. 33, I, b, o período de suspensão do registro é de 10 a 30 dias. Logo, 20 dias está dentro do intervalo possível.

Gabarito: Certo.



Questão 14 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

Em caso de cometimento de infrações poderão ser aplicadas, separada ou cumulativamente, as penalidades de advertência, multa e cancelamento do credenciamento do operador portuário.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Perfeita a assertiva. Está integralmente de acordo com o art.47, I, II e V.

Gabarito: Certo.

Questão 15 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

A duração dos contratos de dragagem por resultado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

O prazo de duração dos contratos de dragagem será de 10 anos, improrrogável (Art. 54, § 3º).

Gabarito: Errado.

Questão 16 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

É vedado que as cooperativas de trabalhadores portuários avulsos se estabeleçam como operadores portuários.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Muito pelo contrário. Nos termos do art. 29, as cooperativas de trabalhadores portuários avulsos poderão estabelecer-se como operadores portuários.

Gabarito: Errado.



Questão 17 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

É dispensável a intervenção de operadores portuários em operações que não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Isso mesmo! É o que diz o art. 28, I. Portanto, está correta a assertiva.

Gabarito: Certo.

Questão 18 (Estratégia – Inédita) A operação portuária é uma atividade de exercício exclusivo pelo operador portuário. Este, por sua vez, deverá se pré-qualificar perante a administração do porto, atendendo as normas estabelecidas pelo poder concedente.

Acerca do tema da pré-qualificação, de acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

A administração do porto terá prazo de trinta dias para decidir sobre a pré-qualificação, a partir do pedido do interessado. Em caso de indeferimento, caberá recurso, no prazo de trinta dias, junto à Secretaria de Portos da Presidência da República que deverá apreciá-lo em quinze dias.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

A Assertiva tem dois erros: o primeiro o prazo para encaminhamento do recurso, que é de **15 dias**; segundo o prazo para a apreciação dele, que é de **30 dias**. Cuidado com esses prazos em sua prova.

Gabarito: Errado.

Questão 19 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

A administração do porto organizado poderá ser exercida pela União, pela delegatária e pela entidade concessionária do porto organizado.

() CERTO () ERRADO

Comentário:

Isso mesmo! É o que diz o art. 17. Portanto, está correta a assertiva.

Gabarito: Certo.

Questão 20 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

O órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso responde solidariamente com os trabalhadores portuários pelos prejuízos causados aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

() CERTO () ERRADO

Comentário:



A assertiva está incorreta. No caso dos prejuízos causados pelos trabalhadores portuários avulsos aos tomadores desse serviços ou a terceiros, o órgão de gestão de mão de obra **NÃO responde**.

Gabarito: Errado.



LISTA DE QUESTÕES

Questão 01 (Estratégia Inédita) Acerca das definições e objetivos presentes na Lei nº 12.815/2013, é correto afirmar que

- a) a exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante autorização.
- b) a exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.
- c) a área do porto organizado é delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado.
- d) a delegação é a cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado.
- e) a concessão é entendida como a transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público.

Questão 02 (Estratégia Inédita) O funcionamento e organização do porto organizado pode ser feita por meio de alguns institutos, como a concessão e a autorização. Acerca desses institutos, analise as assertivas abaixo.

- I. A concessão das atividades portuárias será formalizada por meio de contrato celebrado entre a administração pública e o concessionário para a prestação de um serviço público, sem a necessidade da realização de procedimento licitatório.
- II. Os contratos celebrados entre concessionária e terceiros serão regidos por normas jurídicas de direito privado, inexistindo qualquer relação jurídica entre o terceiro e o poder concedente.
- III. O arrendamento das atividades portuárias será realizado por meio de celebração de contrato entre as partes, precedida de licitação pública.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, é correto o que se afirma em

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) I, II e III.
- d) II e III.
- e) III, apenas.



Questão 03 (Estratégia – Inédita) A sociedade empresária PORTOBELO S.A. atua na movimentação de cargas com mercado não consolidado e solicitou à administração do Porto de Salvador/BA o uso temporário das áreas e instalações portuárias. Após análise da solicitação, a administração do porto informou a PORTOBELO S.A. que

- a) o procedimento licitatório para a formalização do uso temporário ocorrerá no prazo de trinta dias, contados do recebimento do requerimento por parte da PORTOBELO S.A.
- b) promoverá processo seletivo simplificado caso haja, pelo menos, outro interessado na utilização de áreas e instalações portuárias, sem disponibilidade física para alocar a todos.
- c) as licitações dos contratos de uso temporário poderão ser realizadas em qualquer modalidade, exceto leilão.
- d) após 48 meses da eficácia do uso temporário ou em prazo inferior, por solicitação do contratado, a administração do porto encaminhará a proposta de licitação da área e das instalações pertinentes.
- e) o contrato de uso temporário terá prazo improrrogável de 24 meses.

Questão 04 (Estratégia – Inédita) Acerca das disposições sobre as licitações e contratos de concessão e arrendamento presentes na Lei nº 12.815/2013, analise as assertivas abaixo e marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() O poder concedente poderá determinar a transferência das competências de elaboração do edital e a realização dos procedimentos licitatórios à Administração do Porto, delegado ou não.

() O poder concedente poderá autorizar, mediante requerimento do arrendatário, expansão da área arrendada para área contígua dentro da poligonal do porto organizado, sempre que a medida trazer comprovadamente eficiência na operação portuária.

() A Antaq poderá disciplinar a utilização em caráter excepcional, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

- a) V, V e V.
- b) V, F e V
- c) F, F e V
- d) F, V e F.
- e) V, F e F.

Questão 05 (Estratégia – Inédita) As instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado serão exploradas mediante autorização, precedida de chamada ou anúncio público e, quando for o caso, processo seletivo público.



Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que não contém modalidade das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado que serão exploradas mediante autorização.

- a) Estação de transbordo de carga.
- b) Instalação portuária pública de pequeno porte.
- c) Instalação portuária de turismo.
- d) Terminal de uso privado.
- e) Terminal de uso público.

Questão 06 (Estratégia – Inédita) A companhia PORTOS BAHIA Ltda. demonstrou interesse na obtenção de autorização para utilização das instalações portuárias junto à ANTAQ.

Sobre esse caso hipotético, analise as assertivas abaixo.

I. A ANTAQ deverá publicar o extrato do requerimento feito pela PORTOS BAHIA Ltda. apenas nos canais internos de comunicação, sem a necessidade de divulgação pela internet.

II. A ANTAQ deverá promover a abertura de processo de anúncio público, com prazo de 20 dias, para identificar a existência de outros interessados na obtenção de autorização de instalação portuária na mesma região e com características semelhantes.

III. O poder concedente poderá determinar à ANTAQ a abertura de processo de chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de instalação portuária.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém as assertivas corretas.

- a) I, apenas.
- b) I e II.
- c) II e III.
- d) III, apenas
- e) II, apenas.

Questão 07 (Estratégia – Inédita) Os contratos de concessão, arrendamento e a expedição de autorização para serem celebrados possuem alguns requisitos que precisam ser cumpridos.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém os itens corretos sobre os requisitos para a celebração dos contratos de concessão, arrendamento e expedição de autorização.

- I. Consulta ao poder público estadual e municipal.
- II. Consulta à autoridade aduaneira.



III. Emissão do termo de referência dos estudos técnicos operacionais com vistas a liberação da atuação do operador portuário.

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I, II e III.
- d) II e III.
- e) Nenhum dos itens está correto.

Questão 08 (Estratégia – Inédita) Um grupo de estudantes do curso de Engenharia Naval de uma universidade pública foram convidados para uma visita técnica no Porto de Salvador/BA. Ao chegarem ao local, após transitarem pelas principais instalações portuárias, foram encaminhados para um auditório onde foi iniciada uma palestra sobre os temas relacionados ao dia a dia do porto. Cláudio, aluno muito disciplinado e interessado no assunto, questionou o palestrante, Flávio, sobre o conjunto de competências do poder concedente.

Levando-se em consideração a situação hipotética narrada e a Lei nº 12.815/2013, Flávio respondeu corretamente que

- a) o poder concedente poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com repasse de recursos.
- b) a ANTAQ e o poder concedente elaborarão em conjunto o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada.
- c) o poder concedente definirá as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios, das chamadas públicas e dos processos seletivos, sendo de responsabilidade da administração do porto a elaboração dos respectivos editais e instrumentos convocatórios.
- d) o poder concedente poderá celebrar os contratos de concessão e arrendamento e expedir as autorizações de instalação portuária, cabendo a autoridade marítima fiscalizá-los.
- e) a pré-qualificação dos operadores portuários é realizada previamente às operações portuárias junto ao poder concedente.

Questão 09 (Estratégia – Inédita) A administração do porto organizado tem papel fundamental na gestão das atividades portuárias. Nesse sentido e segundo a lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que não contém uma competência da administração do porto organizado.

- a) Pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente.
- b) Organizar e sinalizar, dentro dos limites da área do porto organizado, os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas, sob coordenação da autoridade aduaneira.
- c) Delimitar, dentro dos limites da área do porto organizado, a área de alfandegamento, sob coordenação da autoridade aduaneira.



- d) Delimitar, dentro dos limites da área do porto organizado, as áreas de fundeadouro e de inspeção sanitária, sob coordenação da autoridade marítima.
- e) Operar, dentro dos limites da área do porto organizado, o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto, sob coordenação da autoridade aduaneira.

Questão 10 (Estratégia – Inédita) No âmbito de atuação da administração do porto, para o atendimento às dúvidas surgidas no decorrer da gestão portuária, caberá a atuação do conselho de autoridade portuária. No tocante às regras do conselho de autoridade portuária, analise as assertivas a seguir e marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

- () O conselho de autoridade portuária é um órgão colegiado composto de representantes do poder público, da classe empresarial e dos trabalhadores.
- () Entre a classe empresarial e o poder público a representação será paritária.
- () O poder público terá o equivalente ao dobro de representantes da classe dos trabalhadores.

Nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém a sequência correta.

- a) F, F e V.
- b) F, F e F.
- c) V, F e V.
- d) F, V e F.
- e) V, V e V.

Questão 11 (Estratégia – Inédita) Acerca do tema da responsabilização do operador portuário e nos termos da lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa que contém a correlação correta entre o ato praticado e a pessoa, física ou jurídica, que o operador portuário deverá responder.

- a) Perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas / Administração do Porto.
- b) Danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda / Proprietário ou Consignatário da Mercadoria.
- c) Contribuições não recolhidas / Órgãos competentes pelo recolhimento dos tributos incidentes.
- d) Avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte / Armador.
- e) Trabalho portuário avulso / Órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso.

Questão 12 (Estratégia – Inédita) O trabalho portuário é de suma importância para o funcionamento do porto organizado. Por conta disso, os operadores portuários devem constituir em cada porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário.



No tocante às finalidades do órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, nos termos da Lei nº 12.815/2013, assinale a alternativa incorreta.

- a) Estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso.
- b) Manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso.
- c) Administrar o fornecimento da mão de obra apenas do trabalhador portuário.
- d) Treinar e habilitar profissionalmente o trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro.
- e) Selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso.

Questão 13 (Estratégia – Inédita) Acerca das transgressões disciplinares, nos termos da Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

O órgão de gestão de mão de obra poderá aplicar a penalidade de suspensão do registro pelo período de vinte dias.

☐ CERTO ☐ ERRADO

Questão 14 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

Em caso de cometimento de infrações poderão ser aplicadas, separada ou cumulativamente, as penalidades de advertência, multa e cancelamento do credenciamento do operador portuário.

☐ CERTO ☐ ERRADO

Questão 15 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

A duração dos contratos de dragagem por resultado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

☐ CERTO ☐ ERRADO

Questão 16 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

É vedado que as cooperativas de trabalhadores portuários avulsos se estabeleçam como operadores portuários.

☐ CERTO ☐ ERRADO

Questão 17 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.



É dispensável a intervenção de operadores portuários em operações que não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações.

() CERTO () ERRADO

Questão 18 (Estratégia – Inédita) A operação portuária é uma atividade de exercício exclusivo pelo operador portuário. Este, por sua vez, deverá se pré-qualificar perante a administração do porto, atendendo as normas estabelecidas pelo poder concedente.

Acerca do tema da pré-qualificação, de acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

A administração do porto terá prazo de trinta dias para decidir sobre a pré-qualificação, a partir do pedido do interessado. Em caso de indeferimento, caberá recurso, no prazo de trinta dias, junto à Secretaria de Portos da Presidência da República que deverá apreciá-lo em quinze dias.

() CERTO () ERRADO

Questão 19 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

A administração do porto organizado poderá ser exercida pela União, pela delegatária e pela entidade concessionária do porto organizado.

() CERTO () ERRADO

Questão 20 (Estratégia – Inédita) De acordo com a Lei nº 12.815/2013, julgue o item a seguir.

O órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso responde solidariamente com os trabalhadores portuários pelos prejuízos causados aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

() CERTO () ERRADO

GABARITO

01	02	03	04	05
C	D	B	A	E
06	07	08	09	10
D	B	A	E	C
11	12	13	14	15
D	C	CERTO	CERTO	ERRADO



16	17	18	19	20
ERRADO	CERTO	ERRADO	CERTO	ERRADO



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.